



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE DO LESTE MINEIRO

OF.SEMAD.SUPRAM LM Nº 133/2019

Governador Valadares, 26 de junho de 2019

Assunto: Indeferimento do Pedido da Licença (LAS RAS)

Empreendimento: Prando Stone Ltda.

CNPJ: 09.169.571/0001-29

PA Nº: 19564/2009/003/2019.

Senhor Empreendedor,

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro comunica que o referido processo administrativo foi indeferido, com base nos termos do Parecer Único nº **0358979/2019** conforme publicação na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais no dia 26/06/2019, podendo os interessados interpor recurso administrativo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, com fundamento no art. 40 e seguintes do Decreto Estadual nº 47.383, de 02 de março de 2018.



Gesiane Lima e Silva
Superintendente Regional de
Meio Ambiente
SUPRAM-LM/SEMAD-MG
Masp 1.354.357-4

Gesiane Lima e Silva
Superintendente Regional de Meio Ambiente – SUPRAM LM

Protocolo Siam: 374842/2019

Prando Stone Ltda.

Ambiente Mais Consultoria Ambiental

Rua Oito, 91 – Apto. 102 – Ilha dos Araújo

Governador Valadares/MG – CEP: 35.020-700

Rua Oito, nº 146 – Ilha dos Araújo – Gov. Valadares/MG